

## **PORTARIA Nº 038/2014**

“Ficam os Servidores dispensados de suas funções do dia 29/10 a 31/10/ 2014”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas:

- I - dia 29 outubro - quarta feira – comemorar o dia do funcionário público;
- II – dia 30 de outubro - facultativo
- III – dia 31 outubro – segunda feira – dia da Reforma Protestante;

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal deverão retornar em suas funções no dia 03 de novembro às 07:00 hs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Bela Vista de Minas, 24 de outubro de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista  
PRESIDENTE